



DECRETO Nº 7.455-GP/2023

Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.959-GP/2023 de 11 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), de Transferências Especiais, **NE nº 2022NE007787**, que tem por objeto a "Construção de 01 Galpão – Festa do Leite", para atender a chefia de Gabinete do Prefeito – CHGP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
13.392.0027.1402	2022NE007787– Construção de 01 Galpão – Festa do Leite	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Arquivado no Quadro
Oficial de Arquivo criado Através da Lei Municipal nº

11042023 14042023

Assinatura do Responsável

do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0037.1399	2022NE001133- Reforma do Estádio Municipal João Francisco Clímaco	
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:D5205CED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.453-GP/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.453-GP/2023
Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.957-GP/2023 de 11 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), de Transferências Especiais, NE nº 2022NE003818, que tem por objeto a “Construção de 01 Praça bairro Centro”, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
15.451.0038.1400	2022NE003818- Construção de 01 Praça bairro Centro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.300.000,00
TOTAL		1.300.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:81D23CEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.452-GP/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.452-GP/2023
Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.958-GP/2023, de 11 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de Transferências Especiais, NE nº 2022NE006132, que tem por objeto a “Aquisição de Tubos”, para atender a Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas – SEMEL, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICAS	
26.782.0038.1401	2022NE006132- Aquisição de Tubos	
4.4.90.30	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:6170B237

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.455-GP/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.455-GP/2023
Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.959-GP/2023 de 11 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de Transferências Especiais, NE nº 2022NE007787, que tem por objeto a “Construção

de 01 Galpão – Festa do Leite”, para atender a chefia de Gabinete do Prefeito – CHGP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
13.392.0027.1402	2022NE007787– Construção de 01 Galpão – Festa do Leite	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:16739181

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.438-GP/2023

DECRETO Nº 7.438-GP/2023. Em, 31 de março de 2023.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora LIDIANE GARCIA PACHECO do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora LIDIANE GARCIA PACHECO, brasileira, maior, portadora do RG 921782 SEDEC/RO e do CPF Nº 879.243.402-97, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III – CC6, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, 31 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:FA828A1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.454-GP/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.454-GP/2023

Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.960-GP/2023, de 11 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de Transferências Especiais, NE nº 2022NE008105, que tem por objeto a “Reforma Quadra da E.M.E.I.F CEL. Jorge Teixeira de Oliveira”, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0014.1403	2022NE008105 – Reforma Quadra Escola Jorge Teixeira	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:D24DA917

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.457-GP/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.457-GP/2023
Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.961-GP/2023 de 11 de abril de 2023.

DECRETA:I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de Transferências Especiais, NE nº 2022NE001423, que tem por objeto a “Regularização Fundiária”, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0037.1404	2022NE001423 – Regularização Fundiária	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto